



*Em entrada
Deputado dos Açores*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

02011.02.24

Proposta de Decreto Legislativo Regional nº8/2011 – “segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/a, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/a, de 14 de Outubro (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores)”

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração:

*Lei refeita de forma concisa.
02011.02.25*

“Artigo 1º

Alteração ao artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/a, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/a, de 14 de Outubro

O artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/a, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/a, de 14 de Outubro passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 20º

Estatuto do Pessoal

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. É igualmente mantido o regime, em vigor em 31 de Dezembro de 2010, das ajudas de custo e de transporte a atribuir aos trabalhadores do sector público empresarial regional.

5. As ajudas de custo e de transporte a atribuir aos titulares de órgãos de administração ou de gestão do sector público empresarial regional obedecem ao regime em vigor a 31 de Dezembro de 2010, sendo o respectivo valor reduzido, respectivamente em 15% e 10%.

6. (anterior nº5)

7. Os regimes estabelecidos nos números 3, 4, 5 e 6 do presente artigo cessam a sua vigência a 31 de Dezembro de 2011.”

O Deputado do PCP

Aníbal Pires
Aníbal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0730	Proc. Nº 102
Data: 01/02/24	Nº 8/2011